PARECER CEDECONDH

SEI Nº 038.00022/2022-66
PROC. Nº 0135/22
PLCL Nº 00261/22

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº /23 – CEDECONDH

"Institui o ensino de educação cultura gaúcha no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio nas escolas públicas municipais - cultura gaúcha - , no âmbito do município de Porto Alegre".

Vem a esta Reunião Conjunta para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Mônica Leal.

O projeto pretende incluir o ensino da cultura gaúcha como temática transversal no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio das escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre.

Primeiramente cabe ressaltar que o parecer da Procuradoria desta câmara destacou que o projeto não possui manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É entendimento deste relator que o projeto não possui vício de iniciativa, pelo fato de que não afeta e não ultrapassa o limite da separação dos poderes, pois o objetivo da vereadora é instituir o ensino da cultura gaúcha de forma TRANSVERSAL, não está alterando ou mexendo no currículo escolar.

Adentrando a discussão de mérito da proposta, o parecer é favorável, haja vista que o intuito do projeto é ensinar a Cultura Gaúcha para nossos estudantes, que em dias como o de hoje acaba por ficar esquecida, e estando inserida no currículo de forma transversal, será possível resgatar a essência das nossas tradições, oportunizando aos jovens o conhecimento e o orgulho na nossa história, que é tão rica.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes**, **Vereador**, em 01/09/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0615550** e o código CRC **7D79670B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 190/23** – CEDECONDH contido no doc 0615550(SEI nº 038.00022/2022-66– Proc. nº 0261/22 – PLL nº 135/22), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 15 de setembro de 2023, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cláudio Conceição – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: Não votou.

Vereador Prof. Alex Fraga: CONTRÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 15/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0622764** e o código CRC **D17AAC91**.